



## REQUERIMENTO N°. 029/2022.

**EXMO. SR. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.**

O Vereador que a este subscreve, com amparo no art. 193, § 3º, inciso “X”, do Regimento Interno, vem REQUERER, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, o presente expediente requerendo-lhe as seguintes informações e documentos que dizem respeito à Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública – CIP:

- 1- Considerando os requerimentos nº 010, 012, 013 e 019 do ano de 2021 sobre a Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública – CIP e suas respectivas respostas, requer informações detalhadas que identifiquem com clareza:
  - a) Cronograma de obras do Departamento de Iluminação Pública;
  - b) Planejamento de investimentos em expansão ou melhorias na iluminação pública;
- 2- Considerando que na resposta ao Requerimento 013/2021, o Senhor Prefeito Municipal informou que estaria sendo realizado o estudo da revisão dos valores da contribuição de custo da iluminação pública durante o exercício fiscal de 2022, pergunta-se:
  - a) Está sendo realizado o estudo de viabilidade para que a cobrança da contribuição e custo da iluminação pública seja feita por um valor fixo e não por percentual de consumo?
  - b) Como está o andamento deste estudo?
  - c) Há um cronograma ou planejamento?
  - d) Há uma previsão de término?



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## JUSTIFICATIVA

Considerando a crise econômica, social e os altos níveis de desemprego que nossa país enfrenta, referidas taxas se apresentam excessivamente altas e desproporcional ao consumo dos contribuintes, tornando a conta de energia elétrica de todos os trabalhadores um grande obstáculo a ser superado e onerando o bolso do contribuinte.

Desde o ano de 2021 a Casa Legislativa vem requerendo junto ao Poder Executivo providências no que tange à taxa de Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Com base no artigo primeiro, parágrafo único da Lei Complementar Nº 019/2015 (dezenove de dois mil e quinze) do Município de Ouro Fino, sabemos que a taxa de iluminação pública é utilizada na instalação, manutenção e expansão do sistema de iluminação pública do Município.

Ocorre que, a cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública incide sobre o consumo elétrico de cada contribuinte, o que se mostra ilógico. Pois, a iluminação pública é feita de maneira estática, ou seja, funciona dentro de um determinado horário durante todos os dias do ano, tendo uma faixa de consumo média. Dessa forma, conforme preceitua a Lei Complementar Nº 019/2015, a contribuição deveria servir tão apenas para a extensão e custeio do serviço de iluminação pública.

Contudo, o que se observa é que no Município de Ouro Fino muitos bairros estão desassistidos da iluminação pública, muitos locais se encontram com lâmpadas queimadas ou desprovidas da estrutura necessária para implantação dos braços de iluminação. Além disso, em resposta aos requerimentos realizados durante o ano de 2021, foi possível constatar um superávit na conta de arrecadação da taxa de iluminação pública.

Portanto, levando em consideração as informações acima expostas, o presente requerimento foi elaborado com o objetivo de buscar informações da administração municipal no que tange ao estudo da revisão dos valores da contribuição de custeio da iluminação pública.

Por tais razões, conto com os nobres pares na aprovação do presente requerimento.



Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 12 de maio de 2022.

**Tiago Bazolli de Moraes**  
**Vereador-PL**